

03-0004/2003

m. a. m. 4/15/15
m. a. m. 4/15/15

autuado em 30/09/2015 00:00:00.



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO : 03-0004/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PR 03-0004/2003 DE 11/02/03

PROMOVENTE: VEREADOR GOULART

E M E N T A

INSTITUI A COMEMORAÇÃO DO "DIA NACIONAL DO APOSENTADO", A SER REALIZADA EM SESSÃO SOLENE.

OBS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:58:52

00000057253-56



Matéria PR 4/2003. DANIEL MARTINS GODOI



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
MISSÕES DE
Constituição de
Educação, Cultura e Esporte

Gabinete do Vereador

do proc
Nº 4 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR
03-0004/2003

Institui a comemoração do "Dia Nacional do Aposentado", a ser realizada em Sessão Solene.

A Câmara Municipal de São Paulo, **RESOLVE**:

Art. 1º - O "Dia Nacional do Aposentado" (24 de janeiro) - instituído pela Lei Federal nº 6926, de 30/junho/1981, será comemorado, anualmente, pela Edilidade Paulistana em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 2º - A Sessão Solene de que trata o artigo anterior, deverá obrigatoriamente ocorrer no 1º mês de cada uma das Sessões Legislativas que constituem a Legislatura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2003.

ANTONIO GOULART
VEREADOR

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(m) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	2 e folha de informação sob nº
03	14/02/03 a (G.D.)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	02	do proc.
Nº	4	do 03

Adelina Cicore - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 6.926 de 30/junho/1981, com muita justiça, instituiu o "**Dia Nacional do Aposentado**". Tal efeméride ainda não havia sido incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município no momento em que foi elaborado este Projeto de Resolução mas já é objeto de projeto de lei com esta finalidade.

Inquestionável a necessidade de a Câmara Municipal de São Paulo, o maior e mais importante Parlamento do País, render sua homenagem àqueles que tanto contribuíram para o engrandecimento do país e para o desenvolvimento específico de suas profissões numa época onde a tecnologia e a informática ainda inspiravam receios. São mais de 20 milhões de aposentados em todo o país.

Ocorre, porém, que o Legislativo Paulistano durante o mês de janeiro permanece em recesso e, em assim sendo, não poderá convocar sessão solene para efetivar a comemoração. Imprescindível, pois, que a convocação se dê com a antecedência necessária à realização do evento comemorativo no primeiro mês de cada uma das Sessões Legislativas, isto é, FEVEREIRO.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 4

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03-4 de 20 03 14 02 03 (a) Adelina *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-02-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

18 : 2 : 03

[Signature]
BIRINO MANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19.02.03 às 15 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre
para

Barata

Em 26

Jonatã

março

03

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 504.205

Em 02 / 4 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 04/23
Páblo de Castro Paiva
Reg. 11.122

fls. 6

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/2003

16 - PAR
16-0275/2003

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa instituir a comemoração do "Dia Nacional do Aposentado", a ser realizada em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

De acordo com o art. 2º, a mencionada sessão solene deverá ocorrer no primeiro mês de cada sessão legislativa.

As sessões da Câmara, conforme o art. 132 do Regimento Interno, são: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Permanentes. E o art. 193, ao cuidar da Sessão Solene, estabelece:

"Art. 193 – As sessões solenes destinam-se à realização de solenidade e outras atividades decorrentes de decretos legislativos, resoluções e requerimentos."

Para aprovação do projeto, deve ser observado o quórum de maioria absoluta, nos termos do disposto no art. 40, § 3º, inciso XV, por se tratar de matéria correlata ao Regimento Interno.

Portanto, como se vê, sob o aspecto regimental, nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra amparo nos arts. 13, inciso I, 34, inciso II, 37, "caput", todos da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 193 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/03

Dispõe sobre a comemoração do "Dia Nacional do Aposentado" no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

pr0004-03

17 - RELCOM
17-1100/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º O "Dia Nacional do Aposentado" (24 de janeiro), instituído pela Lei Federal nº 6926/81, será comemorado, anualmente, pela Câmara Municipal de São Paulo, em sessão solene, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. A sessão solene de que trata o "caput" deste artigo deverá ocorrer no primeiro mês de cada sessão legislativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02.4.03

Antônio Paes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pr0004-03

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 4 / 03
página 50 ... de ... 1
conferido: _____

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 03 / 4 / 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04/04/03 às 11h.

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR DOMINGOS DISSEI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 04 / 03

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado - sob folha n.º 06
Em 30 / 05 / 2003

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0762/2003

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha: 06
Processo: 4/03
Assinatura: [assinatura]
Reg.: [assinatura]

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/03

Em pauta o Projeto de Resolução Nº 04/03, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, (PMDB) que visa instituir a comemoração do "Dia Nacional do Aposentado", a ser realizada em Sessão Solene no primeiro mês de cada Sessão Legislativa.

O autor, na justificativa que acompanha a propositura, esclarece que a Lei Federal nº 6.926 de 30 de junho de 1981 instituiu o Dia Nacional do Aposentado. Todavia, tal efeméride ainda não é comemorada oficialmente por esta Casa, razão pela qual é inquestionável a necessidade desta Câmara Municipal de São Paulo render sua homenagem àqueles que tanto contribuíram para o engrandecimento do País.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria, com apresentação de substitutivo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de render homenagem àqueles que contribuíram para o engrandecimento do País, através de Sessão Solene da Câmara convocada especialmente para esta finalidade, no 1º mês de cada Sessão Legislativa.

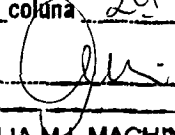
Por todo o exposto, o nosso parecer é *favorável*, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

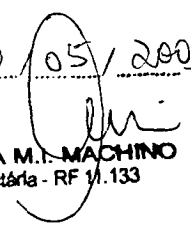
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/05/2003.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-6098/2003

Publicado no - DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 05 / 2003
página 94 coluna 29
Conferido: 
AMÉLIA M.T. MACHINO Secretária - RF 11.133

A. A. T. M.
Em. 30 / 05 / 2003

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informações produzidas sob nº 7
Em. 05 / 01 / 05
Ass: 
Eva Podolski Assistente Parlamentar RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7
do processo n.º 03-7 de 20 03 05 / 01 / 05 (a) 6

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07. fls.

Arquivado em 23-05-2005

O Func.º [assinatura]

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

[Handwritten wavy line]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...08...02...e folha de Informação
sob nº...10.24...04.../06.

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SCP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Ver. Milton Leite

Folha nº 08 do Processo nº 03-04 de 2003

APARECIDO FERREIRA
F 02/03
SG 33

DEFERIDO

11 ABR 2006

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0494/2006

Requeiro o desarquivamento de proposições de autoria do Vereador Antonio Goulart.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos: PDL 006/98; PRs 043/97, 048/97, 004/03, 015/03, 007/05, 024/05 e 038/05; PLOs 001/97, 004/97 de iniciativa do Vereador Antonio Goulart, que ainda permaneçam arquivados em função da mudança de legislatura, para que voltem à tramitação.

12 ABR 2006

Sala das Sessões,


Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 03 - 04 de 20 03 24 / 04 / 2006 (a) APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 10
do processo nº 3-0004/2003 24/04/2006 a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –0494/2006, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 24 de abril de 2006.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 11
Em 05/03/2009
Ass: Mário José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 03 - 0004 de 2003

05/01/2009

(a) M^{te} José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 Requisitado em 24/04/2006
 Arquivado novamente em 16/01/2009
 Com 21 fls.
 O Funcº

Aparecido Ferreira
 Aparecido Ferreira
 Assistente Parlamentar
 RF 101.075

Segue(m) Juntado(s) rubrica(s) sob
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12 e folha de informação
sob nº 73 20/03/09
<i>Lucas M. T. Alves Soto</i>

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 RF. 11.234

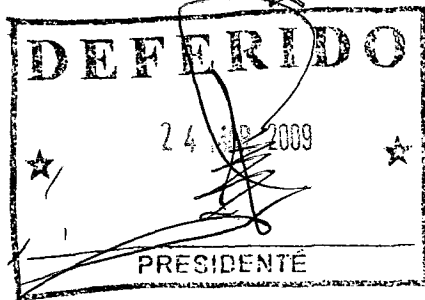
Folha nº 12 do Processo
nº 03-4 de 2003
Lucas Manuel M. T. Alves Soto

fls. 19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
P. 11.34



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00356/2009

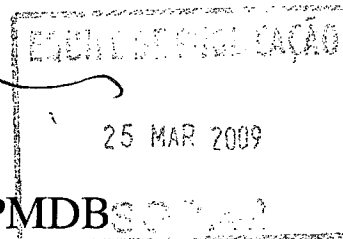
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento dos Projetos de Resolução abaixo relacionados, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento dos mesmos.

- 010/2008 – Altera o art. 2º da Resolução nº 11 – Medalha de Reconhecimento aos Maçons
- 006/2008 – Denomina Centro de Documentação “Manoel Bastos Tigre”
- 008/2007 – Dispõe sobre a Frente Parlamentar em Defesa das Represas Guarapiranga e Billings
- 009/2006 – Altera a Resolução nº 2 de 1991 (ref. as homenagens conferidas anualmente pela Mesa)
- 038/2005 – Entrega anual de salva de prata aos 5 bombeiros que mais se destacarem
- 004/2003 – Institui a comemoração do dia Nacional do Aposentado
- 048/1997 – Altera Resolução nº 2 de 1991 (Cria Comissão Extraordinária Permanente)
- 043/1997 – Altera Resolução nº 2 de 1991 (Concessão de Títulos Honoríficos)

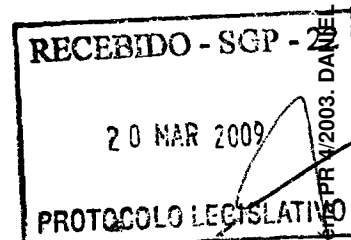
Sala das Sessões,


JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



MARTINS GODOI



MARTINS GODOI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 03-4 de 2003 30,03 09 (a) Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 356 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 30 de março de 2009...

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

30/04/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
SETOR DE REGISTRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
30/4/09 16:00
SAÍDA: AS: h ASB: *[assinatura]*

Sr(a) *Alessandro*
Efetuar pesquisa.
SP. 08, 05 / 2009.

[assinatura] **Marcelo** Giacaglia
Mesa Legislativa
111.308.

Pesquisa efetuada.
SP 11/05/09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. *141* - *18* *FEITO*
10.09.09

[assinatura]
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. *141* - *20* S.P. 03 / 03 / *16*

[assinatura]
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. *141* - *28* S.P. 28 / 05 / 09

[assinatura]
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 14
Proc. Nº 04.103
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

PR 4/03

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências. Institui em seu art. 7º, inciso XXIII, o Dia do Aposentado a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro.

Acompanha esta informação cópia do documento mencionado.

À SGP.21 para prosseguimento.

São Paulo, 3 de março de 2010.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393



PESQUISA EM BASE DE DADOS

Folha 15
Proc. Nº 04/03
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14485

Referências encontradas : 4 [refinar]

Mostrando: 1 .. 4 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 4

legis



seleciona



para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas complem.: - Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.

Alterações: Lei 14.566/2007; ([ver documento](#))Lei 14.603/2007; ([ver documento](#))Lei 14.604/2007; ([ver documento](#))Lei 14.605/2007; ([ver documento](#))Lei 14.606/2007; ([ver documento](#))Lei 14.607/2007; ([ver documento](#))Lei 14.608/2007; ([ver documento](#))Lei 14.609/2007; ([ver documento](#))Lei 14.610/2007; ([ver documento](#))Lei 14.611/2007; ([ver documento](#))Lei 14.612/2007; ([ver documento](#))Lei 14.615/2007; ([ver documento](#))Lei 14.616/2007; ([ver documento](#))Lei 14.617/2007; ([ver documento](#))Lei 14.618/2008; ([ver documento](#))Lei 14.619/2007; ([ver documento](#))Lei 14.620/2007; ([ver documento](#))Lei 14.622/2007; ([ver documento](#))Lei 14.624/2007; ([ver documento](#))Lei 14.625/2007; ([ver documento](#))Lei 14.626/2007; ([ver documento](#))Lei 14.627/2007; ([ver documento](#))Lei 14.628/2007; ([ver documento](#))Lei 14.629/2007; ([ver documento](#))Lei 14.630/2007; ([ver documento](#))Lei 14.631/2007; ([ver documento](#))Lei 14.632/2007; ([ver documento](#))Lei 14.633/2007; ([ver documento](#))Lei 14.634/2007; ([ver documento](#))Lei 14.635/2007; ([ver documento](#))Lei 14.636/2007; ([ver documento](#))Lei 14.637/2007; ([ver documento](#))Lei 14.716/2008; ([ver documento](#))Lei 14.728/2008; ([ver documento](#))Lei 14.729/2008; ([ver documento](#))Lei 14.757/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))Lei 14.762/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 14.778/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.779/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.780/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.782/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.783/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.785/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.786/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.787/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.788/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.789/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.790/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.791/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.792/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.793/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.794/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.795/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.796/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.797/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.798/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.817/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.819/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.821/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.823/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.848/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.849/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.850/2008 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.911/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.913/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.919/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.920/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.925/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.926/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.927/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.935/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.936/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.950/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.951/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.952/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.953/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.954/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.970/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.995/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.996/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 14.999/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.011/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.012/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.033/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.034/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.035/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.059/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.062/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.063/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.064/2009 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.100/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.101/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.102/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.103/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.104/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.105/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.106/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.107/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.108/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.109/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.111/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))

Folha 16
Proc. Nº 04 103
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

2 / 4

legis



seleciona



para imprimir

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Folha 15 25
Proc. Nº 07 103
RF. 11.207
Iris Duarte Rodrigues

3 / 4



seleciona



para imprimir

legis

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

4 / 4



seleciona



para imprimir

legis

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : [Formulário avançado](#)

Entre uma ou mais palavras

lei 14485

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 14485

Voltar

Imprimir

Folha 18
Proc. Nº 09.103
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivos, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

Folha 19
Proc. Nº 04.53
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

Folha 20
Proc. 04/03
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

XIX - 07 de janeiro:

o Dia do Passarinheiro;

XX - 11 de janeiro:

o Dia da Festa da Comunidade Negra da Casa Verde, devendo o Poder Executivo envidar esforços no sentido de colaborar com a realização do evento;

XXI - 15 de janeiro:

o Dia do Distrito de Anhangüera e do Bairro do Morro Doce, sendo a organização das festividades de aniversário coordenadas pelo órgão competente do Executivo, conjuntamente e em parceria com as entidades legalmente constituídas, com as comissões de moradores e com os comerciantes locais;

XXII - 20 de janeiro:

a) o Dia do Fusca, devendo o Clube do Fusca do Brasil ser convidado para participar das comemorações;

b) o Dia de São Lucas;

XXIII - 24 de janeiro:

a) o Dia do Aposentado;

b) o Dia do Esportista Universitário, que deverá ser comemorado com eventos esportivos a critério da Federação Universitária Paulista de Esportes e apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

c) o Dia da Brasilândia;

XXIV - 25 de janeiro:

a) o Dia do Bairro da Cidade Dutra, sendo convidados a participar da divulgação e das comemorações os Clubes de Serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias;

b) o Dia do Tamboréu, data de fundação da Federação Paulista de Tamboréu, modalidade esportiva inicialmente praiana, e atualmente praticada em vários clubes da capital e interior;

c) o Dia do Bairro Jardim IV Centenário, podendo a Subprefeitura competente, em parceria com as Sociedades Amigos de Bairro da região, comerciantes e associações legalmente constituídas promover a organização das festividades alusivas à data;

d) o evento intitulado Mil Milhas de Interlagos, a ser realizado por ocasião do aniversário da Cidade de São Paulo;

XXV - 26 de janeiro:

o Dia do Karatê do Goju-Ryu;

XXVI - 30 de janeiro:

o Dia da Ginástica Olímpica, devendo ser convidada para participar do evento a Federação Paulista de Ginástica;

RECEBIDO SGP-21

Em 03/03/10

Handwritten signature

Anal. Tec. Administrativo

RECEBIDO